



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 30 de agosto de 2022

Ano IV Nº 198

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1442/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 16119470. Encaminhe-se os autos à Unidade de Controle Interno - UCI para apreciação e emissão de Parecer, com ulterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado para análise. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 26 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 1440, id 16112622, que aponta regularidade do processo de admissão em apreço, cujo registro se opera de forma obrigatória, nos termos da Resolução n. 008/2012 - TCE-RN. Encaminhem-se os autos à Unidade de Controle Interno - UCI para análise e emissão de Relatório de Conformidade, com posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 29 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2702/2022-GP/FUERN

Concede Diárias.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 - PROAP/CAPEF/FUERN.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora Maria Ione da Silva, matrícula 06133-6, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária US\$ 200,00 (duzentos dólares), totalizando o valor

de R\$ 1.000,00 (mil dólares), referente à viagem Pau dos Ferros-RN / Lisboa - Portugal / Pau dos Ferros-RN, no período de 12/09/2022 a 10/10/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de agosto de 2022.
Professora Doutora Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora de Administração

Portaria Nº 2709/2022-GP/FUERN

Designa chefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410207.000056/2022-45 SEI, de 10 de fevereiro de 2022, que trata do processo eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Enfermagem - DEN/CAPF;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor José Giovanni Nobre Gomes, matrícula 4261-7, para a função de chefe do Departamento de Enfermagem - DEN/CAPF.
Art. 2º A presente designação compreende o período de 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2024.
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2022.

Em 29 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2710/2022-GP/FUERN

Designa subchefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410207.000056/2022-45 SEI, de 10 de fevereiro de 2022, que trata do processo eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Enfermagem - DEN/CAPF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Sara Taciana Firmino Bezerra, matrícula 12276-9, para a função de subchefe do Departamento de Enfermagem - DEN/CAPF.
Art. 2º A presente designação compreende o período de 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2022.

Em 29 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2711/2022-GP/FUERN

Concede licença-maternidade à servidora, por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.001880/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Edigleyce de Lima Costa, matrícula Nº 13020-6, Técnica de Nível Superior, lotada no Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propeg, no período de 25/07/2022 a 20/01/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/07/2022.

Em 29 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2712/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410173.000251/2022-18, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Antonio Carlos de Medeiros, matrícula nº 8874-9, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	B06	Graduação Especialização Mestrado	Março/2022



Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 29 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2713/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410173.000248/2022-96, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Maria Marília Leite Carlos, matrícula nº 4884-4, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	C08	Graduação Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 29 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2714/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410195.000141/2022-90, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Bárbara Nóbrega de Miranda, matrícula nº 13024-9, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível superior	A02	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 29 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2715/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410029.005790/2022-07, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Francismeyr Gomes de Oliveira, matrícula nº 12418-4, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível superior	A03	Graduação Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 29 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2716/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art.20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fuern;
CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.001823/2022-34;
CONSIDERANDO que o Servidor Abner Praxedes de Oliveira, concluiu o Curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Agente Técnico Administrativo, Abner Praxedes de Oliveira, TNM-A01, matrícula nº 13238-1, lotado(a) no Setor de Assistência ao Estudante - Prae/Uern, o adicional por titulação/Especialização conforme sua classe e nível.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/08/2022, revogando as disposições contrárias.

Em 29 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2719/2022-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001881/2022-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Samyra Viviane Oliveira Ferreira e Silva, matrícula nº 13221-7, Técnica de Nível Superior, lotada na Diretoria de Pós-Graduação/Propeg, no período de 21 (vinte e um) dias, contados de 17/08/2022 a 06/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/08/2022.

Em 29 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2720/2022-GP/FUERN

Concede Horário Especial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410053.001617/2022-24, referente ao pedido de concessão de horário especial da servidora Cyntia Carolina Beserra Brasileiro para acompanhar dependente;
CONSIDERANDO o Laudo Médico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN – Ipern no qual é reconhecida a patologia e concedido o horário especial à requerente;
CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 685, de 09/09/2021, que altera a Lei Complementar Estadual nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial, com redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais, à servidora Cyntia Carolina Beserra Brasileiro, matrícula nº 12235-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 3, lotada no Departamento de Ciências Sociais e Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – DCSP/Fafic.

Art. 2º A servidora estará sujeita à jornada de trabalho especial a partir da publicação da presente portaria na imprensa oficial, cumprindo escala de trabalho previamente definida junto à sua chefia imediata, não havendo necessidade de renovação.

Art. 3º Desaparecendo o motivo do horário especial, a servidora deverá comunicar o fato à sua chefia imediata e retornar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à jornada normal de trabalho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2721/2022-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art.

90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001882/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Deivson Wendell da Costa Lima, matrícula nº 8055-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Enfermagem/Faen, no período de 30 (trinta) dias, contados de 16/08/2022 a 14/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/08/2022.

Em 29 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Aviso de Suspensão de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 053/2022 – UASG 925543
A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 053/2022 – FUERN, instaurado sob o processo administrativo SEI nº 04410007.001803/2022-19, que tem por objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento, entrega e instalação de guarda corpos e corrimãos tubulares em aço inox cromado para o prédio da nova sede do campus da UERN em Natal, incluindo ferramentas, insumos e mão de obra, fica SUSPENSO, para análise técnica pormenorizada acerca dos esclarecimentos apresentados. A nova data de abertura será informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3315-2113 ou pelo e-mail: pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 26 de agosto de 2022

José Damacena Neto

Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos

Portaria nº 2283/2021 – GP/FUERN

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Curricular Obrigatório Nº 040/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) E CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI E HEMODIÁLISE DE PAUS DOS FERROS LTDA (n 05.309.609/0001-60). Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão mútua de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO aos alunos(as) do(s) curso(s) de graduação da UERN, regularmente matriculados, visando a uma complementação profissional com treinamento prático, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, em especial para desenvolvimento das seguintes atividades: proporcionar aos discentes o desempenho da prática em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvidos no decorrer do curso. vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 19/08/2022 a 19/08/2027. Signatários: Prof^{as}. Cíclia Raquel Maia Leite/Reitora, José Tadeu Rodrigues Sarmiento/Sócio Administrador, Mossoró, 19/08/2022.

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Não-Obrigatório Nº 065/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e GMTECH ENERGY ENGENHARIA, SOLUCOES E SERVICOS

LTDA (29.050.661/0001-03). Objeto: parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos cursos de Ciências da Computação da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIO que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 26/08/2022 a 26/08/2027. Signatários: Doutora Cíclia Raquel Maia Leite/Reitora, Gabriel Dantas Maia/Sócio-Diretor, Mossoró, 26/08/2022.

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Curricular Obrigatório de Nº 001/2022.

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM RAIMUNDA NONATA (10.684.024/0001-60). Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão mútua de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO aos estudantes do curso de graduação em ENFERMAGEM da UERN, regularmente matriculados, visando a uma complementação profissional com treinamento prático, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, em especial para desenvolvimento das seguintes atividades: proporcionar aos discentes o desempenho da prática em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvidos no decorrer do curso. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 26/08/2022 a 26/08/2027. Signatários: Prof^{as}. Cíclia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), José Alves Filho (555.419.254-87).

UERN

CONSEPE

Resolução Nº 69/2022 - CONSEPE

Autoriza a reversão de trancamento de programa de estudo e matrícula fora de prazo do discente Pedro Henrique de Medeiros Costa.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 24 de agosto de 2022, CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern); CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Pedro Henrique de Medeiros Costa junto à Secretaria dos Conselhos Superiores; CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410185.000306/2022-42 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no semestre letivo 2022.1, a reversão de trancamento de programa de estudo e matrícula fora de prazo do discente Pedro Henrique de Medeiros Costa. Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

Conselheiros:

Prof^a. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Prof^a. Eliane Anselmo da Silva

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Prof^a. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof^a. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof^a. Ivana Alice Teixeira Fonseca

Prof^a. Joana D'Arc Lacerda Alves Felipe

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira

Prof^a. Veruska Sayonara de Góis

Resolução Nº 70/2022 - CONSEPE

Autoriza a reversão de trancamento de programa de estudo e matrícula fora de prazo do discente Ticiane Cristina Fernandes Diógenes.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 24 de agosto de 2022, CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern); CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Ticiane Cristina Fernandes Diógenes junto à Secretaria dos Conselhos Superiores; CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410168.000145/2022-03 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no semestre letivo 2022.1, a reversão de trancamento de programa de estudo e a matrícula fora de prazo da discente Ticiane Cristina Fernandes Diógenes, nos componentes curriculares “Concepção e Práticas da Educação de Jovens e Adultos” e “Ensino de Arte”. Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento dos procedimentos autorizados no caput deste artigo. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

Conselheiros:

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof^a. Ana Cláudia de Oliveira

Prof^a. Eliane Anselmo da Silva

Prof^a. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Prof^a. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof^a. Ivana Alice Teixeira Fonseca

Prof^a. Joana D'Arc Lacerda Alves Felipe

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Prof^a. Jovelina Silva Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira

Prof^a. Veruska Sayonara de Góis

Resolução Nº 71/2022 - CONSEPE

Autoriza a reversão de trancamento de programa de estudo e matrícula fora de prazo do discente Jéssica Rebeca Elói Lopes.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 24 de agosto de 2022, CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern); CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Jéssica Rebeca Elói Lopes junto à Secretaria dos Conselhos Superiores; CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410270.000163/2022-18 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no semestre letivo 2022.1, a reversão de trancamento de programa de estudo da discente Jéssica Rebeca Elói Lopes.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

Conselheiros:

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Franklin Roberto da Costa

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Profa. Joana D'Arc Lacerda Alves Felipe

Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Jovelina Silva Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira

Profa. Veruska Sayonara de Góis

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410053.001750/2022-81

Interessado: Paulo Rogerio Costa de Oliveira

Considerando o Requerimento (Id. 15787367) apresentado pelo docente temporário Paulo Rogério Costa de Oliveira que requer adicional por titulação - mestrado; Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer nº 213/2022/UERN - PROPEG - DCA (Id. 15789443) que opina pelo deferimento do processo; Considerando o Parecer nº 1420/2022/UERN - AJUR (Id. 16075679) que opina pela concessão do adicional; Considerando o Relatório de Conformidade nº 1048/2022/UERN - UCI (Id. 16088281) que atesta a conformidade da despesa com a legislação vigente.

Defiro a concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação. Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 25/08/2022

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Portaria 1386/2021-GP/FUERN

PRAE

Edital Nº 099/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado final do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

DO RESULTADO FINAL

Resultado Final dos aprovados no processo seletivo de vagas em estágio não-obrigatório para atuação no âmbito da UERN: EDITAL Nº 097/2022 – PRAE/UERN

UERN TV		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO

1º	MARIA ESTELA VIEIRA DE SOUZA	APROVADO(A)
2º	BERNARDO VICTOR DE ARAÚJO MELO	APROVADO(A)
3º	FRANCIELIO GALDINO GOMES	APROVADO(A)
4º	ANA LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
5º	ARTHUR IGOR SILVA ALVES	CLASSIFICADO(A)
-	PEDRO HUGO SOUSA DE QUEIROZ LOPES	DESCCLASSIFICADO(A)

UERN TV		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO

1º	GISELLY MARIA SILVA MESQUITA	APROVADO(A)
2º	MÍRIAN DEYSE COSTA E SILVA	APROVADO(A)
3º	LUANA MARIA MIRANDA DE MOURA SILVA	CLASSIFICADO(A)
4º	MARIA CECÍLIA COSTA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
-	JOSÉ MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	DESCCLASSIFICADO(A)

FAD/NPJ – SERVIÇO SOCIAL / CIÊNCIAS SOCIAIS		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO

1º	DAMYLLE CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA	APROVADO(A)
2º	MARIA ALICIA LUCENA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3º	ELANY LORRANE MEDEIROS DA SILVEIRA	CLASSIFICADO(A)
4º	ANTONIA THAINÁ EVELYN MORAIS HOLANDA	CLASSIFICADO(A)
5º	EMILLY CRISTINE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
6º	MARIA ELLEN CASTRO MENDES	CLASSIFICADO(A)

7º	CARLA GEOVANA BATISTA ALMEIDA	CLASSIFICADO(A)
8º	IASMINE CARVALHO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
9º	CAMILLE ALANA DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO(A)
10º	CAIO CÉSAR PEREIRA FILGUEIRA	CLASSIFICADO(A)
11º	ESDRAS YURI GURGEL CORREIA	CLASSIFICADO(A)
12º	ANTONIO ELEANDRO COSTA SILVA	CLASSIFICADO(A)
13º	EULA PAULA GOMES DE MORAIS	DESCCLASSIFICADO(A)
14º	GIANNA GRASIELA MAIA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
15º	LARISSA VITÓRIA DE LIMA ALVES	DESCCLASSIFICADO(A)
16º	NEHEVILY MARIA ALVES DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)

UERN TV		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO
1º	GISELLY MARIA SILVA MESQUITA	APROVADO(A)

AGECOM – RADIO, TV E INTERNET / PUBLICIDADE		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO

1º	SEBASTIANA TAIANE CHAVES MARTINS	APROVADO(A)
2º	ALBERT MATEUS COSTA DE SOUZA	APROVADO(A)
3º	ERICK HENRIQUE DE MEDEIROS PEREIRA	APROVADO(A)
4º	KANANDA EMILLY FREIRE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
-	HAZABIAS FERNANDES TEIXEIRA LIRA	DESCCLASSIFICADO(A)

AGECOM – RADIO, TV E INTERNET / PUBLICIDADE		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO

1º	MAURICIO BARROS DO AMARAL	APROVADO(A)
2º	SELTON DEOLINO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)

DINF		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO

1º	VITOR ELBERT FILGUEIRA LIMA	APROVADO(A)
2º	ANTONIO VICENTE DA SILVA FILHO	APROVADO(A)
3º	ANTONIO FABRÍCIO MARTINS DE LIMA	APROVADO(A)

OPOTUR		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO

1º	RENATA SORRAH FIGUEIREDO DANTAS	APROVADO (A)
2º	PEDRO ARTHUR NERES DA ROCHA GOMES	CLASSIFICADO(A)
3º	KELLYANE WILLNARA DE OLIVEIRA GOMES	CLASSIFICADO(A)
-	JULIANA MILITÃO ARRUDA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
-	KALYANE EDUARDA DE ALMEIDA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar,

até o dia 06/09/2022, para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens deverão ser feitas, preferencialmente, em uma só folha:

- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão de vínculo com a UERN;
- Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. (para os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência)
- 2.2. Caso a documentação não seja enviada até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- 2.3. Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para que seja preenchida na próxima seleção de estagiários.
- 2.4. Após o recebimento da documentação, será expedido pela PRAE o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para que sejam coletadas as assinaturas (Orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, Estagiário, PRAE, UERN).
- 2.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

Mossoró-RN, 30 de agosto de 2022.
Ana Angélica do Nascimento Nogueira
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 1382/2021 - GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 344

Reconstitui Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito do Curso de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó

A DIRETORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO a resolução nº 59/2013, de 11 de dezembro de 2013 – CONSEPE, que cria e regulamenta o Núcleo Docente Estruturante – NDE dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN; CONSIDERANDO a ata de reunião do colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem do dia 11 de maio de 2022. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410213.000006/2022-89.

RESOLVE:

- Art. 1º – Recompôr o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Enfermagem deste Campus com os seguintes membros:
- I- Profª. Ma. Raquel Mirtes Pereira da Silva, Mat: 8087-0, como representante da Chefia de Departamento;
 - II- Profª. Drª. Cristyanne Samara Miranda Holanda da Nóbrega, Mat: 4498-9, como representante da Orientação Acadêmica;
 - III- Profª. Drª. Jéssica Dantas de Sá Tinoco, Mat: 12588-1, como representante da Coordenação de Estágio Obrigatório;
 - IV- Prof. Dr. Ildone Forte de Moraes, Mat: 537-1, como Coordenador do NDE;
 - V- Profª Drª. Roberta Kaliny de Souza Costa, Mat: 4513-6, como Vice-coordenadora do NDE;
 - VI- Profª. Ma. Linda Kátia Oliveira Sales, Mat: 8045-4;
 - VII- Profª. Drª Rosângela Diniz Cavalcante, Mat: 5405-4;
 - VIII- Profª. Drª. Maura Vanessa Silva Sobreira, Mat: 07974-0, como membro;
 - IX- Profª. Drª Antônia Liria Feitosa Nogueira Alvino, Mat: 8059-4, como membro;
 - X- Prof. Dr. Dulciane Medeiros de Azevedo, Mat: 5417-8, como membro.
- Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11 de maio de 2022 e é válida até 10 de maio 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Profª. Dra. Shirlene Santos Mafrá Medeiros
Diretora do Campus Avançado de Caicó - UERN
PORTARIA Nº 859/2021-GP/FUERN

Edital Nº 03/2022 – CE/DETUR/FACEM

Mossoró/RN, 30 de agosto de 2022

Homologação dos registros de candidaturas para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Turismo – Biênio 2023/2024

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada do processo de eleição para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento

de Turismo - DETUR, constituída conforme Portaria Nº 241, de 24 de junho de 2022 – DETUR/FACEM/UERN, torna público, pelo presente Edital, a homologação dos registros de candidaturas aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Turismo. Segue lista dos candidatos: Candidato(a) ao cargo de chefe do Departamento de Turismo:

- Michele de Sousa – Matrícula 04239-0

Candidato(a) ao cargo de Subchefe do Departamento de Turismo:

- Não houve candidatos inscritos ao cargo -

Mossoró/RN, 30 de agosto de 2022.
Profª. Drª. Salete Gonçalves
Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria-SEI Nº 364/2022.

Designar Docentes, Discente e Técnico-administrativo do Campus Avançado de Patu para comporem a Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do Curso de Letras do Campus Avançado de Patu.

O Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2016-CONSUNI, que aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UERN; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 61/2022/UERN - PATU - DLV/UERN - PATU/UERN - REITORIA;

RESOLVE:

- Art. 1º – Nomear para composição da Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do Curso de Letras do Campus Avançado de Patu os membros:
- I - Aline Almeida Inhoti, como membro docente, coordenadora da COSE;
 - II - Luciana Fernandes Nery, como membro docente;
 - III - Ana Paula Bezerra dos Santos, como membro técnico administrativo;
 - IV - Maria Raquel dos Santos Fernandes, como membro discente.
- Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria nº 03/2021-GD/CAP/UERN.
- Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 29 de agosto de 2022.
Prof. Me. Benedito Manoel do Nascimento Costa
Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN
Portaria nº 1088/2022-GP/FUERN.

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luizária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicente Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145